

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5074su3a SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/07/2023 Requerimento nº 552/2023 Protocolo nº 7467/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Com fundamento nos artigos 177 c/c 183, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e artigos 27 e 28 da Constituição do Estado de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado requerimento a Exma. Presidente do INDEA/MT, Sra. Emanuele G. de Almeida, solicitando informações sobre a visita dos servidores da autarquia em propriedades rurais que desenvolvem apicultura nas cidades de Sorriso e Sinop no mês de junho de 2023, e em Brasnorte no mês de maio de 2023, nas quais foram registradas alta mortandade de abelhas, para que responda os seguintes itens:

- 1) Informar qual a estimativa apurada pelo INDEA/MT acerca do quantitativo de mortes de abelhas, após as inspeções in loco pelos servidores da referida autarquia em cada um dos municípios visitados.
- 2) Informar qual a suspeita primária da causa da mortandade de abelhas nas propriedades rurais inspecionadas nas cidades de Brasnorte, Sinop e Sorriso.
- 3) Encaminhar cópia integral de relatórios e/ou laudos técnicos, sejam preliminares ou definitivos, decorrentes das inspeções nos três municípios.
- 4) Encaminhar cópia dos laudos do Instituto Biológico, centro de pesquisa do Governo de São Paulo, acerca dos materiais biológicos enviados para análise, coletados nas propriedades rurais nos municípios de Brasnorte, Sinop e Sorriso, assim que recebidos pelo INDEA/MT.
- 5) Informar se houve coleta do mel produzido nessas propriedades rurais, para análise do material, tal qual das abelhas. Em caso positivo, encaminhar cópia do relatório técnico e respectivo laudo.
- 6) Informar se houve outras inspeções relacionadas a mortandade de abelhas verificadas em municípios do Estado de Mato Grosso nos últimos 12 (doze) meses. Em caso positivo, encaminhar cópia integral do relatório e/ou laudo técnico decorrente da inspeção, bem como do laudo acerca do material biológico eventualmente encaminhado para análise.

JUSTIFICATIVA

Conforme notícia veiculada no endereço eletrônico do INDEA/MT, a referida autarquia apura a mortandade de abelhas ocorridas em propriedades rurais nas cidades de Brasnorte, Sinop e Sorriso:



<https://www.indea.mt.gov.br/-/indea-apura-mortalidade-de-abelhas-em-sinop-e-sorriso>

<https://www.indea.mt.gov.br/-/indea-investiga-morte-de-pelo-menos-um-mil%C3%A3o-de-abelhas-em-brasnorte>

Consta que equipes da autarquia visitaram propriedades rurais que desenvolvem atividades de apicultura e nas quais foram registradas as altas mortandades, bem como coletaram amostras e realizaram análise das abelhas nas caixas de colmeias.

Ademais, consta que os servidores do Estado pesquisaram se as abelhas apresentaram algum indício de terem sofrido danos em decorrência de intoxicação, bactérias, fungos, vírus, dentre outros. E, por fim, que todo o material colhido seria enviado ao Instituto Biológico, que é um centro de pesquisa do Governo de São Paulo, para análise e confecção de laudo.

Pois bem.

O artigo 263 da Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Estado, aos Municípios e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

E, nos termos do inciso IX do referido artigo, incumbe ao Estado proteger a fauna e a flora, assegurando a diversidade das espécies e dos ecossistemas, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Neste sentido, no Estado do Rio Grande do Sul, a mortandade de colmeias tem se mostrado em sua maioria relacionada a deriva de agrotóxicos, cujos efeitos são danosos para fauna, a flora e a saúde das pessoas.

<https://estado.rs.gov.br/inseticida-fipronil-e-encontrado-em-77-de-amostras-de-colmeias-com-mortandade-de-abelhas-no-rs>

Desta forma, a importante inspeção realizada pelos servidores do INDEA/MT merece atenção da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para que se verifiquem as causas da mortandade de abelhas registradas no mês de junho de 2023 em propriedades rurais em Sinop e Sorriso e no mês de maio de 2023 em propriedades rurais de Brasnorte.

Ante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação do presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Junho de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual